



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57

DECRETO N.º 1.800, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DE PRÓPRIO MUNICIPAL, PARA TV ALIANÇA PAULISTA S.A. CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 4º, do art. 97, da L.O.M.

DECRETA:

Art. 1º- Fica outorgada a TV ALIANÇA PAULISTA S.A., permissão de uso, a título precário, gratuito, de um espaço no interior do abrigo localizado no prolongamento da Rua Angelino Soares da Cruz, s/nº, Jardim Olidel, Alumínio/SP, onde se localiza a Torre de Retransmissão de TV, adequado para instalação dos equipamentos de radiodifusão da Permissionária, bem como um espaço em torre metálica no mesmo endereço, para instalação de antenas para transmissão de sinais de TV e serviços auxiliares.

Art. 2º- A permissão de que trata este Decreto, perdurará pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por iguais períodos, desde que, perpetuem os termos constantes no presente e, desde que, haja interesse público na prorrogação, podendo a qualquer momento ser cassada, a exclusivo critério do Município.

Art. 3º- A permissão é outorgada sem ônus à PERMISSIONÁRIA, sendo, desde já, autorizado à PERMISSIONÁRIA proceder o necessário para a implantação.

Art. 4º- Fica expressamente proibida à locação do espaço para terceiros, sob pena de imediata revogação administrativa da permissão sem qualquer aviso prévio.

Art. 5º- A permissionária assumirá integralmente os custos de instalação, operação e manutenção dos equipamentos de sua propriedade a serem instalados no local.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 24 de março de 2017

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA REIS
Diretora do Departamento Municipal de Administração

Registrado e Publicado na, Prefeitura em 24/03/2017.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 58.987.629/0001-57, com sede à Avenida Engenheiro Antônio de Castro Figueirôa, nº 100, Vila Santa Luzia, nesta cidade de Alumínio/SP, CEP 18125-000, Fone (011) 4715-5500 e e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO PIASSENTINI, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador do RG nº 13.123.307 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 021.186.198-71 doravante denominado PERMITENTE e de outro, a TV ALIANÇA PAULISTA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 58.833.997/0001-40, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2700, Alto da Boa Vista, CEP 18013-280, cidade de Sorocaba/SP, neste ato devidamente denominada PERMISSONÁRIA, resolvem por mutuo acordo celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 97, § 4, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **PREFEITURA DE ALUMÍNIO** outorga a permissão de uso, a título precário, gratuito, de um espaço no interior do abrigo localizado no prolongamento da Rua Angelino Soares da Cruz, s/nº, Jardim Olidel, Alumínio/SP, onde se localiza a Torre de Retransmissão de TV, adequado para instalação dos equipamentos de radiodifusão da Permissionária, bem como um espaço em torre metálica no mesmo endereço, para instalação de antenas para transmissão de sinais de TV e serviços auxiliares.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DESTINAÇÃO

O espaço e direito desta permissão de uso, destina-se exclusivamente ao desenvolvimento das atividades de radiodifusão da PERMISSONÁRIA, no município da PERMITENTE, sob pena de imediata revogação da presente permissão.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente termo de permissão de uso vigorará por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias.

CLAUSULA QUARTA- DAS DESPESAS

Durante o prazo da vigência da permissão todas as despesas referentes à manutenção, conservação e outras decorrentes da atividade de radiodifusão da PERMISSONÁRIA correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente permissão de uso será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do objeto deste termo, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57

- a) Paralisação das atividades da Permissionária por período superior a 30 (trinta) dias corridos ou 60 (sessenta) dias intercalados;
- b) Destinação do equipamento ou do local a finalidades outras que as ora estabelecidas;
- c) Descumprimento de qualquer das normas legais pertinentes às suas atividades ou deste Termo;
- d) A pedido da Permissionária;
- e) Por acordo entre as partes, ou se o interesse público assim o exigir.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Mairinque-SP, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo mais privilegiado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, somente no anverso, para um único efeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 24 de março de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal
PERMITENTE

TV ALIANÇA PAULISTA S.A.
Ewerton Maciel e Silva
Representante
PERMISSIONÁRIA

TV ALIANÇA PAULISTA S.A.
Vinicius Monteiro Garrido
Representante
PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

1. _____
(assinatura)

Nome:
RG:
Endereço:

2. _____
(assinatura)

Nome:
RG:
Endereço: